



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0018101-41



CERTIDÃO

CNM: 83238.2.0018101-41

REGISTRO DE IMÓVEIS

S.a Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2.o andar - Sala 3 - Fone 232-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C. P. F. 00406859/91

REGISTRO GERAL

FICHA
18.101/1

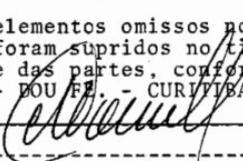
MATRÍCULA Nº 18101

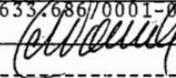
RUBRICA

IMÓVEL: - Constituído pelo lote de terreno nº. 18 da Quadra nº. 08 do "NÚCLEO HABITACIONAL TIRADENTES", sito no lugar Campo da Ponte, Xaxim, nesta capital, com os seguintes característicos: - 7,00 mts. de frente para a Rua 06; 20,00 metros do lado direito com o lote 19; 20,00 metros do lado esquerdo com o lote 17 e 7,00 metros nos fundos com o lote 03. Contendo a casa tipo CTG 2-42, sob nº 00099.-

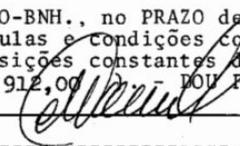
PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT. com sede nesta capital, na Rua Capitão Souza Franco nº. 13, inscrita no CGC.MF. sob nº. 76.495.696/0001-36. -

TÍTULO AQUISITIVO: - Registro 03 da Matrícula 5.994, deste Ofício.-

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21, do Prov. nº. 260. - DOU FE. - CURITIBA, 04 DE JANEIRO DE 1.980. -
(a) -  OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.1/ 18.101: - Consoante Registro 04 da Matrícula 5.994, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se, juntamente com outros, HIPOTECADO em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., com sede em Brasília-DF., inscrito no CGC.MF. 33.633.686/0001-07. - DOU FE. - CURITIBA, 04 DE JANEIRO DE 1.980. - (a)  OFICIAL DO REGISTRO. -

R.2/ 18.101 - Prot.22.747 : - Consoante Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, regulado pelo Decreto Lei 58 e Leis complementares, firmado nesta capital, em data de 02 de julho de 1.979 a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT., supra qualificada, PROMETEU VENDER a ANTONIO PRESTES DOS SANTOS, brasileiro, casado, militar, C.I. 328.302-PRPM, CPF 035.009.269-91, residente à Rua Izidoro Durigan, 05.-

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$. . Cr\$ 192.260,44 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos).- com a anuência do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 5,8% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, regido pelas disposições constantes das = RDs 15/79 e 16/79 do BNH. - (CUSTAS: - Cr\$ 912,00) - DOU FE. - CURITIBA, 04 DE JANEIRO DE 1.980. - (a)  OFICIAL DO REGISTRO. -

AV.3/18.101 - Prot. 223.938, de 16/08/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 001/003, do Livro nº

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
18101

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0018101-41



CERTIDÃO

CNM: 83238.2.0018101-41

356-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 06 de julho de 2001, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, **QUITOU PARCIALMENTE** a Hipoteca, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO. RB

R.4/18.101 - Prot. 223.938, de 16/08/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 001/003, do Livro nº 356-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 06 de julho de 2001, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, nº 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, **vendeu** a **ANTENOR PRESTES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, em 24.07.1965, sob o regime de comunhão universal de bens com JOANITA PRESTES DOS SANTOS, militar, portador da C.I. nº 328.302-PM-PR e do CIC nº 035.009.269-91, residente e domiciliado à Rua Hipólito Woichoski, 99, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, em caráter **ad corpus**, pelo preço de R\$-11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), sem condições. Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI isento conforme Lei Municipal nº 7324/89. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. **NON REJUS** nas incidentes, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterada pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO. RB

R-5/18.101 - Prot. 645.790, de 22/09/2020 - Consoante Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 293/299, do Livro nº 00790-N, no Serviço Distrital do Umbará, de Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2020, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE ANTENOR PRESTES DOS SANTOS, CPF/MF nº 035.009.269-91, avaliado em R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), foi **PARTILHADO** em favor: a) da viúva meeira, **JOANITA PRESTES DOS SANTOS**, brasileira, aposentada, portadora da C.I. nº 579.795-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.244.339-73, residente e domiciliada à Rua Hipólito Woichoski, nº 99 - Alto Boqueirão, em Curitiba-PR, cabendo-lhe, para satisfação de sua meação, no valor de R\$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), uma **parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel, e b) dos herdeiros, (i) **AIRTON PRESTES DOS SANTOS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. nº 2.027.024-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 583.732.769-04, casado, em 21/10/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens, com CIMARA DA SILVA DOS SANTOS (brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 3.279.761-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.964.689-05), (ii) **HILDA PRESTES BIANCHI**, brasileira, viúva, agente educacional, portadora da CNH nº 06114201250-DETRAN-PR e da C.I. nº 4.588.879-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 664.009.709-59, (iii) **MARCIA PRESTES DOS SANTOS DAS NEVES**, brasileira, professora, portadora da C.I. nº 6.313.302-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.169.669-64, casada, em 01/11/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, com LUCIANO DAS NEVES (brasileiro, contador,

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0018101-41



CERTIDÃO

CNM: 83238.2.0018101-41

RUBRICA 	FICHA 18.101/ 02F
-------------	-----------------------------

CONTINUAÇÃO

portador da C.I. n° 6.466.541-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 016.679.009-51), (iv) **MARCOS PRESTES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, vigilante, portador da C.I. n° 5.142.617-7-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 809.223.769-72, (v) **REGIANE PRESTES DOS SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, monitora, portadora da C.I. n° 7.251.804-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 038.836.929-99, casada, em 17/09/2011, sob o regime de comunhão universal de bens, com SILVIO SOUZA DE CARVALHO DOS SANTOS (brasileiro, auxiliar de escritório, portador da C.I. n° 7.148.849-7-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 032.066.809-64) e (vi) **RONALDO PRESTES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador da C.I. n° 6.313.285-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 020.664.989-47, todos residentes e domiciliados à Rua Hipólito Woichoski, n° 99 - Alto Boqueirão, em Curitiba-PR, cabendo a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, no valor de R\$9.416,67 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), **uma parte ideal correspondente a 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) do imóvel**, ficando todos em comum, sem condições. (ITCMD "causa-mortis" pago pelas GR-PR n°s 2020010413052, 2020010413060, 2020010413079, 2020010413087, 2020010413109 e 2020010413117, sobre o valor declarado de R\$56.500,00, conforme Consulta de DITCMD Declaração n° 202000041131-6, emitida via internet, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Receita Estadual do Paraná, em 06/10/2020. VVI da PGE R\$113.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000006085632-2 no valor de R\$226,00, quitada, relativo ao ato da escritura. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} Emolumentos: 4.312,00 VRC - R\$832,21 Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE:

AV-6/18.101 - Prot. 645.794, de 22/09/2020 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 011, do Livro n° 00753-N, no Serviço Distrital do Boqueirão, de Curitiba-PR, em 27 de agosto de 2011, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 04 de setembro de 2020, e registrada sob n° 18.101, do Livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar do registro 5 (cinco), da presente matrícula, que a adquirente REGIANE PRESTES DOS SANTOS DE CARVALHO e seu marido SILVIO SOUZA DE CARVALHO DOS SANTOS, adotaram o **regime de comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento, tanto para os bens que cada um deles possuía, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência de seu casamento, sejam eles adquiridos a título oneroso ou gratuito, por doação, legado, herança ou qualquer outra forma, ficando a administração dos bens, sujeitos as disposições legais. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$0,96, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. {O prazo de validade da

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0018101-41



CERTIDÃO

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

18.101/ 03F

CONTINUAÇÃO

91,666% que possuíam do imóvel objeto da presente matrícula (havida conforme registro 5), pelo preço de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios, sem condições, passando os adquirentes a possuírem o imóvel em sua totalidade. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 6272/2021, sobre o valor de R\$157.100,00, em 09/02/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declarações anexas ao contrato. *Consta na cláusula 10.3 do contrato, que a operação atendeu aos requisitos e as condições exigidas pela Lei n° 14.118/2021, para enquadramento da operação ao Programa Casa Verde e Amarela, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel.* Emolumentos, calculados na forma do artigo 10, da Lei n° 14.118/2021, em: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,40; ISSQN: R\$18,72; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2021. (a)

[Assinatura]

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-8/18.101 - Prot. 662.943, de 29/03/2021 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato n° 8.4444.2481159-7, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 05 de fevereiro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, SILVIO SOUZA DE CARVALHO DOS SANTOS e sua mulher REGIANE PRESTES DOS SANTOS DE CARVALHO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 10 de março de 2021. Taxas anual de Juros Contratada: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos, calculados na forma do artigo 10, da Lei n° 14.118/2021, e da determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, em: 1.078,00 VRC = R\$233,93; Fundep: R\$11,70; ISSQN: R\$9,36. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2021. (a)

[Assinatura]

AGENTE DELEGADO.

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0018101-41



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

RB.

AV-9/18.101 - Prot. 662.943, de 29/03/2021 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 011, do Livro nº 00753-N, no Serviço Distrital do Boqueirão, de Curitiba-PR, em 27 de agosto de 2011, e registrada sob nº 18.101, do Livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 7 (sete), da presente matrícula, que os adquirentes SILVIO SOUZA DE CARVALHO DOS SANTOS e sua mulher REGIANE PRESTES DOS SANTOS DE CARVALHO, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento, tanto para os bens que cada um deles possuía, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência de seu casamento, sejam eles adquiridos a título oneroso ou gratuito, por doação, legado, herança ou qualquer outra forma, ficando a administração dos bens, sujeitos as disposições legais. (Emolumentos: 20,00 VRC = R\$4,34; Funrejus 25%: R\$1,09; Fundep: R\$0,22; ISSQN: R\$0,17). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2021. (a) [Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-10/18.101 - Prot. 804.036, de 06/08/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 06 de agosto de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, SILVIO SOUZA DE CARVALHO DOS SANTOS (CPF/MF nº 032.066.809-64) e REGIANE PRESTES DOS SANTOS DE CARVALHO (CPF/MF nº 038.836.929-99), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 38509/2024, sobre o valor de R\$212.797,03, em 31/07/2024. FUNREJUS: Guia nº 14000000010723563-9 no valor de R\$425,59, em 13/08/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2024. (a) [Assinatura] AGENTE DELEGADO.

GHSC.

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0018101-41



CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 18.101, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 15 de agosto de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.NJuTP.FLUrQ-hasLj.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**